



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
Gabinete do Prefeito

Portaria n.º 170/2017, De 10 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 45, IV da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a lei Complementar N.º 123/2006 no Art. 85-A e a Lei Geral Municipal da Micro e Pequena Empresa N.º 997/2010 no seu Art. 15,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar o Sr(a) **Zelita Maria da Silva**, como agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Marechal Deodoro/AL

Art. 2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a implementação da Lei Geral das Micro e pequenas Empresas N.º 997/2010 aprovada no município.

Art. 3º - das ações da Agente Municipal de Desenvolvimento:

- I. Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município.
- II. Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- III. Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas dar a essa atividade um caráter oficial;
- IV. Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas com prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- V. Articular a abertura e o funcionamento de uma sala do empreendedor no município, com foco no aumento da formalização e da capacitação dos empreendedores locais, realizando o acompanhando e os registros dos trabalhos;
- VI. Acompanhar e mapear os registros das compras realizadas no município com foco no aumento da participação das microempresas de empresas de pequeno porte nas compras municipais;
- VII. Manter uma agente com a secretaria de tributos do município visando a aplicação e melhorias dos benefícios fiscais constantes na lei do município.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
Gabinete do Prefeito

VIII. Manter registro organizado de todas as suas atividades.

Art. 4º - Apresente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL, EM 10
DE JANEIRO DE 2017.**


Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeito

**PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2017.**


Carlos Henrique Costa Mousinho
Sec. Mun. de Gestão, dos Rec. Humanos e do Patrimônio